DECRETO Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Atualiza o valor do benefício monetário do Programa Municipal Alimenta Minador, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 503, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 503, de 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o Programa Municipal Alimenta Minador constitui política pública de complementação de renda destinada às famílias que atendam aos critérios estabelecidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do benefício monetário, preservada sua finalidade socioassistencial, sem criação de novo programa, ampliação do público beneficiário ou alteração dos critérios de elegibilidade;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica destinada ao Programa Municipal Alimenta Minador na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 537, de 11 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual 2026-2029, e a Lei Municipal nº 546, de 17 de junho de 2026, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2027, contemplam a continuidade e o planejamento financeiro do Programa Municipal Alimenta Minador;

CONSIDERANDO a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que demonstra compatibilidade da atualização proposta com a programação orçamentária vigente e com os instrumentos municipais de planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais**, por família beneficiária, o valor do benefício monetário do Programa Municipal Alimenta Minador, instituído pela Lei Municipal nº 503, de 22 de junho de 2023.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput restringe-se ao valor mensal do benefício,

permanecendo inalterados o limite de beneficiários, os critérios de elegibilidade, as condições de acesso e permanência e as demais disposições da Lei Municipal nº 503/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da atualização do valor do benefício estabelecida no art. 1º correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2026, observados o saldo orçamentário disponível e a programação financeira do exercício, conforme a seguinte classificação:

Funcional Programática: 08.244.0006.8020

Projeto/Atividade: PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTA MINADOR

Dotação inicial na LOA 2026: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Minador do Negrão/AL, 23 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIAS SOARES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL